

ACTA N.º 79

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alenquer, celebrada em 7 de Janeiro de 2008.---

-----No dia 7 de Janeiro de 2008, na sala a esse fim, formalmente, destinada nos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Alenquer, sob a presidência do Sr. Álvaro Joaquim Gomes Pedro, com a participação dos Srs. Vereadores Nuno Miguel Domingos Coelho, Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, José Manuel Fazendeiro Catarino, Ana Margarida das Neves Silva Henriques em substituição do vereador Eurico João Alves Borlido, Luís Fernando Martins Rema e Pedro Miguel Cristóvão Moreira.-----

-----À hora fixada, ou seja, às 9.30 horas, foi pelo Sr. Presidente declarada aberta a reunião.-----

-----Secretariou a reunião a Directora do Departamento de Administração Financeira, Maria Paula Coelho Soares.-----

I. AUDIÇÃO DO PÚBLICO :

-----Nesta reunião foram ouvidos:-----

-----1. – **Augusto Caetano**, titular do processo de obras n.º 451/82, relativo a uma operação de loteamento na Rua das Arroteias, em Ota, dizendo que já foi dada satisfação à questão relacionada com a implantação do edifício no que diz respeito às distâncias a tardoz.-----

-----O sr. **Presidente** disse que o processo já foi informado, embora não o tenha sido a tempo de ser incluído na Ordem do Dia desta reunião. O parecer emitido é favorável, pelo que poderá ser incluído na Ordem do Dia da presente reunião, caso os vereadores o permitam, o que aconteceu.-----

-----2. - **Américo Franco Marçal**, comproprietário do prédio onde reside, sito no número 2 da Rua Duarte Rosa Ramos, em Alenquer, solicitando alguns esclarecimentos relacionados com o seu processo.-----

-----O sr. **Presidente** informou que ainda decorre o prazo dado para legalização de obras ilegais.-----

II. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :

-----1. – **O Sr. Presidente**:-----

-----a) – **Assinatura de Protocolo**: - deu conhecimento de que no passado dia 3 do corrente mês, foi assinado o protocolo com o Departamento de Geografia e Planeamento Regional da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa,

no sentido de proporcionar estágios aos alunos do Curso do Mestrado em Gestão do Território (Área de Especialização “Território e Desenvolvimento”).-----

-----b) – **Estratégia 2020:** - distribuiu pelo Executivo a última versão do documento em assunto para que lhe sejam feitos eventuais comentários. -----

-----c) – **Revisão do PDM de Alenquer - Estratégia de Desenvolvimento:** - distribuiu pelos membros presentes, em suporte digital, a seguinte informação com o número 01/DGPU/PDM/08, datada de 2 de Janeiro corrente, acompanhada dos relatórios da segunda fase do PDM, para que lhes sejam tecidos os comentários que entenderem até ao final do corrente mês. -----

-----d) – **Ligações de Saneamento:** - informou que irá alertar a AdA-Águas de Alenquer de que não poderá efectuar qualquer cobrança aos munícipes beneficiados, sem que as ligações anunciadas pelas Águas do Oeste estejam concluídas, o que ocorrerá durante todo o mês de Janeiro em curso. -----

-----2. – **O Sr. Vereador Pedro Moreira:**-----

-----a) – **Novo Aeroporto Internacional de Lisboa:** - questionou se existe alguma informação relativamente à data da comunicação da localização do novo Aeroporto Internacional de Lisboa. -----

-----O sr. **Presidente** disse que só sabe que foram dados mais 12 dias ao LNEC para conclusão do seu estudo. -----

-----b) – **Iluminação Pública:** - disse que a Avenida Jaime Ferreira, em Alenquer, não foi iluminada durante a época natalícia, o que poderá rectificar-se para a próxima época, dado que é uma entrada da vila. -----

-----Na mesma artéria os candeeiros são já antigos e as lâmpadas, na sua maior parte, encontram-se fundidas.-----

-----A **Directora do Departamento de Administração Financeira** esclareceu que, recentemente, foi oficiado à EDP para que seja revisto o sistema de iluminação pública na vila, dado que há zonas de muito fraca iluminação e alertando para lâmpadas fundidas.-----

-----O sr. vereador **Luís Rema** acrescentou que o estaleiro que se situa perto desta avenida, era ocupado pelo INAG, vai ser limpo e servirá para estacionamento. Há que disciplinar o estacionamento na Avenida em questão enquanto não houver uma solução melhor e definitiva.-----

-----**c) – Pavilhão Desportivo Municipal:** - questionou se já há alguma data prevista para a inauguração do pavilhão em epígrafe. -----

-----O sr. **Presidente** disse que não sabe se se irá inaugurar sem os arranjos exteriores, porque receia que, com a chuva, os acessos fiquem intransitáveis. Irá ser efectuada vistoria à parte eléctrica para que depois se possa ter água. -----

-----O sr. vereador **Jorge Riso** acrescentou que o empreiteiro a quem foi adjudicado o fornecimento e montagem do piso pede que este seja pisado. Pensou lá pôr o programa “Vida Activa”, mas sem água não é conveniente. A situação tem de ser ponderada. O Gabinete Jurídico está a preparar o processo de concessão do bar e dos ginásios. -----

-----O sr. **Presidente** disse que gostava que a inauguração fosse no dia 25 de Abril. -----

-----**d) – Croasserteria Fragata:** - perguntou sobre a situação do pedido apresentado pela Croasserteria Fragata, que foi presente na reunião anterior, tendo sido informado de que a proprietária do estabelecimento foi notificada da deliberação. -----

-----**3. – O Sr. Vereador Nuno Coelho:**-----

-----**a) - Forças de Segurança:** - questionou se já foi recebida correspondência do Ministério da Administração Interna acerca da distribuição do efectivo policial nesta zona. -

-----A **Directora do Departamento de Administração Financeira** disse que já foi feita uma insistência. No entanto, as notícias de ontem falam de que o estudo não foi concluído até 31 de Dezembro tal como estava previsto. -----

-----O sr. **Presidente** disse que o Chefe de Gabinete o informou de que no início do mês de Janeiro iria dar uma resposta ao pedido de reunião. -----

-----**b) – Documentos Contabilísticos:** - solicitou que, quando lhes forem entregues os documentos contabilísticos do final do ano de 2007, também lhes sejam facultados os extractos de conta. -----

-----**c) – PROT:** - referiu que é do seu conhecimento que recentemente houve uma reunião sobre o assunto em título. Assim, questionou se alguém desta Câmara Municipal esteve presente e solicitou uma informação escrita ou verbal para que possam acompanhar o desenrolar dos trabalhos. Acrescentou que alguns concelhos do oeste já apresentaram alguns projectos a desenvolver no âmbito do PROT. -----

-----O **Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares** disse que o coordenador do PDM, Dr. Raúl Simão, esteve nessa reunião e irá solicitar-lhe que faça uma informação sobre o ponto da situação, assim como do andamento do PDM até à presente data. -----

-----Relativamente aos projectos que o vereador Nuno Coelho referiu, disse que, de facto, há Câmaras que, no âmbito do PROT, das previsões do mesmo e dos PDM's estão a arrancar com Planos de Pormenor para determinadas zonas. -----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** disse que o PROT, nos documentos iniciais, apontava alguns cenários de desenvolvimento para o oeste e questionou se já se seleccionara algum dos cenários como base de desenvolvimento. -----

-----O sr. **Presidente** disse os serviços estão a tirar fotocópias da última proposta elaborada pelo gabinete para discussão. -----

-----**d) – Saúde:** - questionou se existe alguma resposta relativamente às questões de saúde abordadas ultimamente, ao que o sr. vereador **José Catarino** respondeu que o Presidente da ARS aceitou a realização de uma reunião no dia 29 do corrente mês, pelas 10 horas, na sede da ARS. -----

-----O sr. **Presidente** disse que o projecto eléctrico das novas instalações do Centro de Saúde de Alenquer, que estava para apreciação na ARS, obteve parecer favorável. -----

-----**e) – Contentores Subterrâneos:** - solicitou que lhe seja fornecida a nota de despesa referente à colocação dos contentores subterrâneos. -----

-----**f) – Requalificação Urbana da Vila de Alenquer:** - disse que leu na página da Câmara, na Internet, uma entrevista do vereador do pelouro do Urbanismo sobre o assunto em título. -----

----- Viu que existem várias fases de recuperação. A 1.ª fase engloba a zona ribeirinha e a área envolvente e o Parque Urbano da Romeira, com custos superiores a 10 milhões de euros. Assim, questionou se neste valor está englobada a obra do Parque Urbano da Romeira e a da responsabilidade do INAG. -----

-----O sr. vereador **Luís Rema** esclareceu que não disse que as obras eram todas da Câmara. -----

-----**g) – EM 522:** - disse que na EM 522, antes de chegar à 1.ª lomba, caiu parte da barreira, o que constitui perigo quer para a construção em curso acima quer para quem circula. Questionou de quem é a responsabilidade, ao que o sr. **Presidente** respondeu que é a firma Marium – Construções Civas, Sociedade Unipessoal, Lda. -----

-----O sr. vereador **Jorge Riso** disse que já falou com o construtor, que lhe disse que, logo que as condições climáticas o permitam, iniciará a obra da muralha. -----

-----O sr. **Presidente** incumbiu o Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares de encarregar a equipa técnica de se deslocar ao local. -----

-----h) – **Associação de Municípios Portugueses do Vinho:** - dirigindo-se ao vereador Luís Rema, solicitou-lhe a disponibilização do plano de actividades da Associação em título para o ano de 2008.-----

-----i) – **Pedido de legislação:** - Solicitou que lhe seja entregue a legislação publicada sobre a instalação de parques eólicos e respectivas contrapartidas. -----

-----4. – **O Sr. Vereador José Catarino:** -----

-----a) – **Portal do Vinho:** - disse que continua a ver com alguma apreensão a situação do Portal do Vinho.-----

-----Foi lá para comprar vinho e constatou que os vinhos de maior venda estavam esgotados. -----

-----O sr. **Presidente** referiu que os que há é a Câmara que os vai buscar aos produtores.

-----O sr. vereador **José Catarino** mencionou que se gastou ali tanto dinheiro e afinal a quem aquilo se destina não lhe liga importância.-----

-----b) – **Laboratório de Línguas:** - deu conhecimento de que a cerimónia de apresentação do Laboratório de Línguas será no próximo dia 16, pelas 16 horas. Na parte da manhã desse mesmo dia os técnicos virão dar formação aos professores que irão utilizar o equipamento.-----

-----c) – **Pónei:** - disse que os proprietários do imóvel situado na Rua Milne Carmo, em frente ao edifício dos Paços do Concelho, possuem um pónei no terraço pelo que questiona acerca da legalidade da situação não venha a mesma, futuramente, a ocasionar reclamações por parte dos vizinhos.-----

-----d) – **Iluminação Pública:** - questionou qual a entidade que suporta os encargos com a iluminação pública e alertou para o facto de metade da iluminação pública na localidade de Marés se encontrar acesa de noite e de dia há cerca de três semanas.-----

-----O sr. **Presidente** prestou os devidos esclarecimentos.-----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** disse que ainda não recebeu resposta à questão que colocara anteriormente relacionada com a urbanização das Fontainhas. -----

-----5. – **O Sr. Vereador Jorge Riso:**-----

-----a) – **Protecção Civil:** - transmitiu que ontem se realizou um almoço com todos os intervenientes na época dos incêndios. Esteve presente o adjunto do Comando do CDOS a quem colocou a questão da actualização dos Planos Municipais de Emergência até Março, para o que ainda não há directrizes. -----

III. ORDEM DO DIA:

-----1. - **Leitura e aprovação de acta:** - Em virtude de não ter sido possível enviar, atempadamente, aos elementos edis a minuta da acta da reunião ordinária do dia 26 de Novembro de 2007 que, o sr. Presidente propôs a sua apreciação na próxima reunião, com o que o Executivo concordou.-----

OBRAS DE PARTICULARES :

2. PROCESSOS À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA

-----Porque sobre eles foram emitidos pareceres que terão de ser objecto de apreciação por parte da Câmara, foram presentes os processos de obras, a seguir indicados:-----

-----**Processo n.º 02/1979/510** – Relativo à operação de loteamento que a firma Empreendimentos da Barrada – Construções Civis, Lda., levou a efeito na Quinta da Barrada, na vila e freguesia do Carregado, deste concelho, licenciada, a dita urbanização, através do Alvará de Loteamento n.º 25/81.-----

-----A firma proprietária dos lotes n.º 68 e 69, Atibaense, Empreendimentos de Construção Civil, Lda., com sede na Rua Principal, lote n.º 13 – 1.º, em Vale do Forno – Odivelas, veio requerer uma alteração ao referido alvará de loteamento n.º 25/81.-----

-----Acerca da pretensão o Director de Departamento, arquitecto Costa Mota, emitiu a seguinte informação:-----

-----“Refere-se este pedido á proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 25/81.-----

-----Analisado o pedido, verifica-se que, quanto á previsão de estacionamento em 2 caves e arrecadações no desvão da cobertura, assim como a contrapartida pela ocupação de terreno público, elas já tinham sido aceites por deliberação da Câmara em reunião de 31 de Julho de 2002.-----

-----Esta alteração agora proposta, refere-se a uma nova implantação dos dois edifícios devido a deficiências de implantação das duas bandas que os marginam.-----

-----De facto, existe um erro grave nessa implantação, na medida em que as duas bandas deveriam estar afastadas, de acordo com o loteamento, 37,20 metros, quando na realidade esse afastamento é de 34,00 metros, o que inviabiliza a construção dos lotes 68 e 69. esta situação é ainda agravada pelo facto de existirem vãos nos lotes 67 e 70 que obrigam ao recuo do bloco constituído pelos lotes 68 e 69.-----

-----Como forma de minimizar esse erro de implantação assim como o prejuízo daí resultante, propõe o promotor a construção de apenas um edifício, ocupando a área possível entre as duas bandas marginais, e dispondo, numa zona 9 pisos, já prevista

para o lote 68, e noutras 8 pisos, intermédia entre esta e o lote 70, com 7 pisos, de que resulta uma redução dos 32 fogos inicialmente previstos para 26 fogos. -----

-----Tendo em conta que não há aumento do número de fogos, mas sim a sua redução, e que o acréscimo de área de implantação está abaixo dos 3% permitidos por lei, trata-se de uma alteração de pormenor ao alvará de loteamento, que se nos afigura de aceitar tendo em conta as condicionantes existentes.” -----

-----A Câmara, após alguns esclarecimentos prestados pelo director do DPOP, deliberou, por unanimidade, aprovar esta alteração ao alvará. -----

-----**Processo n.º 451/1982** – Relativo à operação de loteamento que Augusto Caetano levou a efeito no prédio rústico denominado “Arroteias”, situado no lugar e freguesia de Ota, deste concelho, licenciado, o dito loteamento, através do Alvará de Loteamento n.º 15/83.-----

-----Vem agora o Senhor José António Estopa, residente no Largo do Outeiro, n.º 6, no lugar e freguesia de Ota, deste concelho, na qualidade de proprietário dos lotes 2 e 3, requerer autorização para alteração ao referido alvará de loteamento. -----

-----Acerca da pretensão o engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Face aos elementos agora apresentados em minha opinião não se vê inconveniente na alteração ao alvará de loteamento relativo aos lotes 2 e 3 no sentido de ser diminuído o número de pisos, de 2 para 1, baixando ainda a área de construção de cada lote, de 300 m² para 219 m², embora num único piso, mantendo-se os restantes condicionalismos do alvará. -----

-----Como para estes lotes já existia um processo de informação prévia para o qual tinha havido um parecer favorável da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., e as cotas agora apresentadas são inferiores às aprovadas não há necessidade de nova consulta aquela entidade.-----

-----Assim é de aceitar a alteração proposta a qual está de acordo com o n.º 8 do artigo 27.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção vigente.” -----

-----A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração proposta. -----

-----**Processo n.º 01/1999/584** – Relativo à construção de centro de formação e retiros que Fundação Mariápolis, com sede na Cidadela Arco-Iris, em Vale Menriço, no lugar e freguesia de Abrigada, levou a efeito no local atrás referido, tendo como responsável pelo

projecto de arquitectura a arquitecta Margarida Maria de Penha Coutinho Geraldos Cardoso.-----

-----Tendo o processo sido aprovado por deliberação da Câmara em 20 de Agosto de 2007, e solicitada a emissão da licença de construção, vem agora aquela fundação requerer a isenção das taxas pela concessão das licenças municipais a emitir no âmbito deste processo.-----

-----Acerca da pretensão o engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Isento de taxas ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do regulamento de liquidação e cobrança de taxas pela prestação de serviços e concessão de licenças municipais.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Concordo.”-----

-----A Câmara, considerando o facto de esta fundação ser uma instituição particular de solidariedade social, deliberou, por unanimidade, conceder a isenção pedida.-----

-----**Processo n.º 38/2003** – relativo à construção de moradias geminadas que Luís Manuel da Silva Freitas, residente na Rua Presidente Nelson, n.º 3, 4.º dtº, em Lisboa pretende levar a efeito em Barroca, Vila Alta, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Luís Manuel da Silva Freitas.-----

-----A Câmara analisou o processo e, tendo em conta a localização do terreno onde o requerente pretende implantar as moradias, deliberou, por unanimidade, convocar o seu titular a fim de analisar, em conjunto, com técnicos municipais, a pretensão.-----

-----**Processo n.º 04/2005/50** – Relativo ao pedido de informação prévia para instalação de um parque eólico que Eólica de São Julião, Lda., com sede na Estrada Nacional 9, n.º 17, em Carvoeira, pretende levar a efeito nos prédios rústicos denominados: “Mato do Covão” ou “Covão da Água”, “Serra Alta”, “Camafarro”, “Terra do Moinho” e “Sesmarias”, na freguesia de Aldeia Galega da Merceana e “Quinta da Boavista”, “Serra Galega” e “Serra” na freguesia de Vila Verde dos Francos, ambas as freguesias do concelho de Alenquer.-----

-----Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação: -----

-----“À Consideração Superior -----

-----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de instalação de parque eólico, numa área que se encontra inserida em Reserva Ecológica Nacional.-----

-----O projecto em causa foi sujeito a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental nos termos do DL n.º 69/2000, de 3 de Maio e alterações posteriores, no âmbito do qual foi emitida em 8.11.2007 Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada.

-----Assim, julga-se que poderá ser deferido o pedido de informação prévia nos termos previstos no Estudo de Impacte Ambiental, na condição de ser demonstrado, em fase de licenciamento, das condições estabelecidas na DIA e constantes no Anexo à DIA.-----

-----Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 16.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, informa-se que a pretensão se encontra sujeita a Licença Administrativa, de acordo com o disposto nas alíneas c) e f) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma legal.” -----

-----O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação:-----

-----“Propõe-se o deferimento do pedido de informação prévia com as condições indicadas na informação técnica.” -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Cumpridas as disposições legais aplicáveis, propõe-se a aceitação da pretensão nas condições indicadas.” -----

-----A Câmara, após análise do pedido e alguns esclarecimentos sobre a futura compensação que lhe será devida, deliberou, por unanimidade, dar viabilidade à pretensão, com a condição de os serviços competentes acompanhar a instalação do parque e de, em fase de licenciamento, ser demonstrado o cumprimento dos conditionalismos insertos na DIA e constantes do seu anexo. -----

-----**Processo n.º 01/2006/170** – Relativo à legalização da modificação de construção existente que Constância Maria dos Santos Bataglia da Fonseca e Outra, residentes na Rua Luís de Camões, n.º 8 – 2.º esquerdo, em Buraca – Amadora, levaram a efeito na E.N. 9, em Quintinha, no lugar de Paiol, freguesia de Aldeia Galega da Merceana, deste concelho, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira. -----

-----Acerca da pretensão a arquitecta em serviço na DLOP Sandra Cordeiro emitiu a seguinte informação: -----

-----“À Consideração Superior:-----

-----A presente pretensão, requerida por Constância Maria dos Santos Bataglia da Fonseca e Outra, é referente ao pedido de legalização da modificação de construção existente, localizada na EN9, Quintinha, Paiol, freguesia de Aldeia Galega – Alenquer inserida numa área classificada pelo PDM Alenquer como espaço agrícola não integrado na RAN (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série-B de 14.02, com a actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série-B, de 09.10). -----

-----Antecedentes:-----

-----A pretensão tem como antecedente o processo de obra 161/2002 (legalização da alteração/ampliação efectuada à construção existente), o qual obteve indeferimento,-----

-----Historial do processo:-----

-----O requerente foi oficiado a 31-05-2007 para proceder à entrega de novo pedido de licenciamento uma vez que o processo se encontrava, à data, caducado.-----

-----Tendo sido solicitado ao Sector de Fiscalização Municipal, que informasse sobre a situação relativa às obras, este informou que: “ Como pretendido dirigi-me ao local em questão e verifiquei que as obras em causa foram executadas sem as necessárias licenças camarárias para o efeito (junta-se foto)”.-----

-----A 13/06/2007 veio o requerente solicitar a economia processual de, elementos constantes no processo, porém, continuou a verificar-se que as questões levantadas anteriormente, no que dizia respeito ao cumprimento das normas que regem a instrução do processo (Regulamento Municipal de Edificações), o cumprimento das normas do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, bem como as normas do Regulamento do Plano Director Municipal, não foram devidamente rectificadas e apresentadas.-----

-----A 22/09/2007 foi informada a não movimentação do processo por um período de cerca de 3 meses, tendo sido deixado á consideração superior o prosseguimento processual. -----

-----Neste seguimento, o Arq. Costa Mota (Director de Departamento), deu o seguinte parecer: “Não tendo sido apresentados os elementos solicitados, o processo deverá ser indeferido e transitar ao Gabinete Jurídico”. -----

-----Em Reunião de Câmara de 1 de Outubro de 2007, a Câmara com base e fundamento nos pareceres, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão.-----

-----A 13/11/2007, o técnico, em resposta ao parecer técnico de 22.06.2007, apresentou a seguinte explanação escrita: “ Anteriormente já foram efectuadas rectificações ao projecto, ficando de acordo com os elementos entregues nessa data, a apresentação da Licença da EP, tendo a mesma sido entregue em 11 de Maio de 2007, conforme cópia em anexo. Uma vez que, se trata de uma legalização, remete-se á consideração superior a solução a adoptar para a construção existente”. -----

-----Tendo em conta a instrução do processo, esclarece-se que não constam dele, rectificações ao projecto, ao contrário do que é dito pelo técnico. Quanto à apresentação da licença da EP, ela consta do processo, não tendo sido levantada esta questão, por estes serviços. -----

-----Neste seguimento, o Arq.Costa Mota (Director de Departamento) deu o seguinte parecer “O processo encontra-se indeferido, devendo ser solicitado novo licenciamento”. -

-----Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, a 23-11-2007, o requerente foi oficiado para proceder de acordo com o parecer anterior.-----

-----Veio agora, a 19/12/2007, o requerente apresentar novo pedido de licenciamento, solicitando a economia processual de elementos constantes do processo. Porém, e após quatro pareceres no sentido de indeferimento da pretensão, continua-se a verificar que as questões levantadas anteriormente, no que diz respeito ao cumprimento das normas que regem a instrução do processo (Regulamento Municipal de Edificações), o cumprimento das normas do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, bem como as normas do Regulamento do Plano Director Municipal, não foram devidamente rectificadas e apresentadas. -----

-----Face ao acima exposto julga-se de propor o indeferimento da pretensão ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do D.L. n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL n.º 177/01, de 04.06.-----

-----Tendo em conta que a pretensão se trata de uma legalização, remete-se á consideração superior o destino a dar à construção existente.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Face à não apresentação das rectificações necessárias, propõe-se o indeferimento da pretensão.-----

-----O requerente deve ser informado que incorre na demolição da construção.”-----

-----A Câmara, antes de se pronunciar sobre esta pretensão, deliberou, por unanimidade, convocar o técnico responsável pelo projecto de arquitectura para uma próxima reunião. -

-----**Processo n.º 04/2007/48** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Augusto José da Ponte Vital, residente na Rua do Batalheiro, n.º 30, no lugar de Casais Novos, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, na qualidade de proprietário, acerca da viabilidade de construção de um lar de idosos com centro de geriatria, no prédio rústico denominado “Bairros” ou “Ónia”, situado no sitio de Bairros ou Ónia, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 3675 da referida freguesia de Santo Estêvão.-----

-----Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação:-----

-----“À Consideração Superior-----

-----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de construção de Lar de Idosos com Centro de Geriatria, numa propriedade com 15400 m² que se insere numa área classificada pelo PDM de Alenquer como “Espaço agrícola não integrado na RAN”.-----

-----Relativamente ao requerimento apresentado pelo requerente em 06.12.2007, registado nestes serviços sob o n.º 23974, tem-se a informar que, se for viável a ligação a um colector de saneamento básico não é necessária a instalação de uma ETAR, uma vez que esta solução só é de considerar se o local da pretensão não possuir saneamento básico.-----

-----Deverá dar-se conhecimento ao requerente do conteúdo da presente informação técnica através de fotocópia.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação:-----

-----“Deve dar-se conhecimento ao requerente do conteúdo da presente informação técnica.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Concordo.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer do DPOP.-----

-----**Processo n.º 01/2007/83** – Relativo à demolição e nova construção de moradia uni familiar e muro de vedação que Lídia Margarida Gomes Félix Delgado e Idalécio Paulo Ivo Félix Delgado, residentes na Rua da Fonte, nº 1, em Gavinheira, freguesia de Carnota, deste concelho, pretendem levar a efeito no local atrás referido, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira.-----

-----Acerca da pretensão a arquitecta municipal Ana Almeida emitiu a seguinte informação: -----

-----“O processo em apreço é referente à proposta de demolição e nova construção de moradia uni familiar e muros de vedação, localizada numa área classificada, de acordo com o regulamento do PDM de Alenquer, como Espaço Urbano, com as características dos aglomerados urbanos do tipo C.-----

-----Analisados os elementos apresentados, nomeadamente planta de implantação e Certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial, verifica-se que o terreno em pretensão foi objecto de desanexação em 2006.05.10. -----

-----Tendo em conta a dimensão do terreno em pretensão, que não reúne condições para a construção pretendida, a proposta foi objecto de indeferimento, segundo deliberação tomada em reunião de câmara de 2007.08.20. -----

-----No seguimento da deliberação tomada, e em resposta ao ofício n.º 8866, de 2007.10.2, veio o interessado solicitar novo licenciamento da pretensão, com a apresentação de novos elementos, nomeadamente um aditamento à Memória Descritiva, onde o requerente referia o seguinte: “(...) Remete-se assim uma planta de implantação com a indicação dos muros de vedação e o afastamento de 4,85 m ao eixo da actual via pública. Existe actualmente um muro de suporte de terras na frente do prédio do requerente. A moradia a construir encontra-se dentro duma povoação consolidada, pelo que o alinhamento dos muros deveria ser o mesmo dos vizinhos.(...)”. -----

-----Uma vez que um dos motivos pelos quais a proposta foi indeferida, foi a dimensão do terreno em pretensão, e com a rectificação da implantação do muro de vedação, o mesmo ficou ainda mais reduzido, através da informação técnica n.º 1836/DLOP/2007.11.19, remeti o assunto à consideração Superior, ao que o Sr. Director de Departamento, Arq.º Costa Mota emitiu, à data de 2007.11.20, o seguinte parecer: “Convocar o técnico para reunião.”-----

-----À data de 2007.12.03, o Sr. Arquitecto emitiu o seguinte despacho: “Aguardam-se elementos.” -----

-----Através do requerimento registado sob o n.º 24572, em 2007.12.14, veio o interessado apresentar nova planta de implantação rectificada em relação à implantação do muro de vedação, que deixou de se encontrar afastado do eixo da via, 4,8 m e passou a distar apenas 4,00 m.-----

-----Mais justificou o requerente que a parcela de terreno não poderá possuir maior dimensão, em face de a restante propriedade pertencer aos seus pais.-----

-----Após ter remetido a situação à consideração Superior, o Sr. Director de Departamento, Arq.º Costa Mota emitiu, à data de 2007.12.26, o seguinte parecer: “É de aceitar a legalização do muro e prosseguir a análise.”-----

-----Face ao parecer emitido, julgo de informar que a pretensão, apesar de não cumprir com os afastamentos estabelecidos no art. 53.º do RME, localiza-se em aglomerado urbano estabilizado, em que a divisão da propriedade não permite o cumprimento com os afastamentos acima referidos (n.º 3 do art. 53.º do RME). E uma vez que é pretensão da requerente a manutenção dos alinhamentos pré-estabelecidos pelos muros vizinhos, coloco à consideração da Ex.ma Câmara Municipal a aprovação do projecto de arquitectura ao abrigo do disposto no art. 3.º do DL n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 177/2001, de 04.06. -----

-----Caso seja deferido, nos termos do disposto no art. 20.º do mesmo diploma, deverá o requerente apresentar os seguintes projectos de especialidades no prazo de 6 meses: ----

- Projecto de estabilidade; -----
- Projecto térmico calculado de acordo com o disposto no DL n.º 80/2006, de 04.04; ----
- Rede predial de águas; -----
- Rede predial de esgotos;-----
- Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica, ou ficha electrotécnica, caso se aplique; -----
- Projecto de ventilação e exaustão de fumos e gases;-----
- Projecto de instalação das infra-estruturas de telecomunicações em edifícios e respectivas ligações às redes públicas de telecomunicações, de acordo com o disposto no Art. 2.º do DL n.º 59/2000, de 19 de Abril;-----
- Projecto de instalação de gás, à responsabilidade de técnico certificado pela Direcção Geral de Energia; -----
- Projecto acústico. -----

-----À Consideração Superior.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Aplicando-se a excepção do n.º 3 do artigo 53.º do RME, e estando cumpridos os afastamentos à via e demais disposições legais aplicáveis, propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura nas condições indicadas.”-----

-----A Câmara, deliberou, por unanimidade, aceitar os afastamentos propostos e aprovar o projecto de arquitectura.-----

-----**Processo n.º 04/2007/119** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por António Ezequiel Arroja, residente na Rua da Frente, n.º 2, no lugar de Cabanas do Chão, freguesia de Abrigada, deste concelho, na qualidade de promitente comprador, acerca da viabilidade de construção de moradia uni familiar no prédio rústico denominado “Vale Joanino e Tojeira” ou “Tojeira”, situado no sitio de Vale Joanino e Tojeira ou Tojeira, no lugar de Penedos de Alenquer, freguesia de Ventosa, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 2649 da referida freguesia de Ventosa. -----

-----Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação: -----

-----“À Consideração Superior -----

-----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar, numa propriedade com 17400 m² que é parcialmente abrangida pela RAN sendo o restante classificado pelo PDM de Alenquer como “Espaço agrícola não integrado na RAN”, verificando-se que é nesta classe de espaço que é proposta a implantação da moradia. -----

-----Antecedentes-----

-----Para o terreno em questão foi já apresentado um pedido de informação prévia para construção de moradia unifamiliar, a que corresponde o processo n.º 1/2007 em nome do requerente, tendo o mesmo sido deferido por deliberação camarária tomada na reunião ordinária de 2007.01.22. -----

-----A pretensão rege-se, para efeitos de edificabilidade, pelo disposto no ponto 1.7 do art.º 45.º do regulamento do PDM. -----

-----Analisados os elementos constantes no processo, não se verificam inconvenientes na aceitação dos mesmos pelo que se propõe o deferimento da proposta desde que condicionada aos seguintes pontos: -----

-----O proprietário será o responsável pela execução das infra-estruturas, sendo obrigatório efectuar ligação à rede domiciliária de abastecimento de água e possuir acesso pavimentado (intervenção da responsabilidade e a expensas do requerente) nos termos do disposto na alínea f) do ponto 1.7 do art.º 45.º do regulamento do PDM. -----

-----Deverá ser salvaguardada área afecta a estacionamento, nos termos do disposto no art.º 38.º do regulamento do PDM. -----

-----Não poderá ser excedido o índice máximo de construção de 0,04 estipulado na alínea b) do ponto 1.7 do art.º 45.º do regulamento do PDM. -----

-----A construção destinar-se-á a habitação própria.-----

-----Num eventual pedido de licenciamento, o projecto que vier a ser apresentado deverá dar cumprimento do disposto no D.L. n.º 163/2006, de 8 de Agosto. -----

-----Na parte da propriedade que se insere em RAN, não poderá ser prevista qualquer tipo de construção ou utilização do solo, nos termos da legislação aplicável. -----

-----Mais se informa que: -----

-----Em fase de licenciamento, o projecto do muro de vedação deverá obrigatoriamente, acompanhar o projecto de arquitectura da moradia, de acordo com o disposto no art.º 63.º do Regulamento Municipal de Edificações. -----

-----A pretensão encontra-se sujeita aos condicionamentos previstos no n.º 2 do art.º 45.º do regulamento do PDM.-----

-----Caso seja prevista a utilização privativa do domínio hídrico, a mesma carece de licença de utilização, devendo a mesma ser apresentada aquando de um eventual pedido de licenciamento (sob pena de indeferimento do mesmo). -----

-----Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 16.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, informa-se que a pretensão se encontra sujeita a Licença Administrativa, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma legal.” -----

-----O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação:-----

-----“Propõe-se o deferimento do pedido de informação prévia com as condições indicadas na informação técnica.” -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Cumpridas as disposições legais aplicáveis, propõe-se a aceitação da pretensão nas condições indicadas.” -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, dar viabilidade à pretensão, com as condições insertas no parecer da DLOP. -----

-----**Processo n.º 01/2007/205** – Relativo à construção de moradia uni familiar e muro de vedação que Celeste Maria Ferreira Meneses, residente na Rua Vasco da Gama, n.º 25 – 6.º esquerdo, Urbanização do Infantado, em Loures, pretende levar a efeito no prédio

rústico denominado “Penedo da Moura”, no sitio de Penedo da Moura, no lugar de Casais Brancos, freguesia de Aldeia galega da Merceana, deste concelho, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e engenharia Rui Fernando Mota Marchante. -----

-----Acerca da pretensão a arquitecta em serviço na DLOP Tânia Brilha emitiu a seguinte informação: -----

-----“À Consideração Superior:-----

-----A presente pretensão, requerida pela Sr^a Celeste Maria Ferreira Meneses, é referente ao pedido de licenciamento para a construção de moradia uni familiar e muro de vedação, numa propriedade com 5012m², localizada em Penedo da Moura – Casais Brancos, freguesia de Aldeia Galega da Merceana, inserida numa área classificada pelo P.D.M. Alenquer como espaço agro-florestal (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série -B de 14.02, com a actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série -B, de 09.10). -----

-----Antecedentes: -----

-----O processo em apreciação foi indeferido na reunião ordinária de 3 de Setembro de 2007; -----

1.Prosseguimento da análise: -----

1.1 O requerente após ter sido notificado da deliberação da câmara, anexou ao processo o elemento solicitado no ponto 1.1 da última informação técnica, no entanto o processo continua a apresentar as seguintes deficiências:-----

- Analisado o corte A-B da pretensão, verifica-se que parte do pé direito da sala e da cozinha, é de 2,20m, o que não é admitido, tendo em conta o disposto no ponto 2 do art.º 65.º do RGEU, uma vez que, só “excepcionalmente”, em vestíbulos, corredores, instalações sanitárias, despensas e arrecadações será admissível que o pé direito se reduza ao mínimo de 2,20m;-----

- Encontrando-se em vigor o Decreto – lei nº124/2006 de 28 de Junho, o qual refere no ponto 3 do art.º 16.º que, “...as novas edificações no espaço florestal ou rural têm de salvar, na sua implantação no terreno, a garantia de distância à estrema da propriedade de uma faixa de protecção nunca inferior a 50m e a adopção de medidas especiais relativas à resistência do edifício, à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respectivos acessos...”, verifica-se

então que a pretensão não está de acordo com o transcrito acima, pelo que a pretensão não será viável.-----

-----Face ao acima exposto julga-se de propor o indeferimento da pretensão ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do D.L. n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL n.º 177/01, de 04.06-----

-----A título informativo verifica-se que parte da vedação da propriedade está implantada dentro do domínio hídrico;”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Não estando cumpridas disposições do RGEU e PDM, propõe-se o indeferimento da pretensão.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 3 de Setembro de 2007. -----

-----**Processo n.º 01/2007/226** – Relativo à legalização da modificação e ampliação de moradia e piscina que Maria Antónia Veloso de Almeida, residente na Avenida Miguel Torga, n.º 25 – 7 B, em Lisboa, levou a efeito na Quinta da Choça, freguesia de Triana, deste concelho, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira.-----

-----Acerca da pretensão a arquitecta municipal Luísa Ferreira emitiu a seguinte informação: -----

-----“À Consideração Superior:-----

-----A presente pretensão, requerida pelo Sr.ª Maria Antónia Veloso de Almeida, é referente ao pedido de licenciamento para a legalização de construções/alterações e ampliações efectuadas sem a respectiva licença camarária, localizadas num terreno denominado “Quinta da Choça” na freguesia de Triana numa área classificada na planta de ordenamento do P.D.M. Alenquer como Espaço Agrícola não Integrado na RAN e na planta de condicionantes insere-se na linha de fronteira da Reserva Ecológica Nacional (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série-B de 14.02, com a actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série-B, de 09.10).-----

-----Constitui antecedente o processo n.º 38/91, também em nome da requerente. -----

-----É apresentada a legalização da alteração/ampliação da moradia uni familiar existente, a legalização de um anexo para garagem e lenha, de uma pérgola, de um telheiro, de muros e da piscina.-----

-----Analisados os elementos apresentados verifica-se que:-----

1.Quanto à instrução do processo:-----

1.1 A memória descritiva e justificativa, não possui toda a informação a que se refere o n.º 1 do art.º 16.º do RME, para além de que continua muito omissa na descrição da pretensão no seu todo;-----

1.2 A planta de localização à escala 1:2 000, não possui toda a informação a que se refere o n.º 2 do art.º 12.º do RME, tal como referido na informação técnica anterior;

1.3 Não consta no processo uma planta com a informação da localização da parte urbana correspondente à letra B, descrita na certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada, tal como referido na informação técnica anterior;-----

1.4 A planta de implantação não delimita a totalidade do terreno em pretensão, para além de que esta peça desenhada encontra-se ainda muito omissa, tal como referido na informação técnica anterior;-----

1.5 As plantas apresentadas são omissas na representação de alguns vãos, tal como referido na informação técnica anterior;-----

1.6 O corte AB possui a escada de acesso ao piso superior incorrectamente representada, tal como referido na informação técnica anterior;-----

1.7 Da análise do projecto de alterações apresentado, verifica-se que o mesmo não foi efectuado com rigor no que se refere à representação das cores convencionais, tal como referido na informação técnica anterior;-----

1.8 A cor apresentada não se enquadra no disposto no art.º 79.º do RME, tal como referido na informação técnica anterior.-----

2.Quanto ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU):-----

2.1 Deverá ser apresentado um corte pela instalação sanitária correspondente à cave, tendo em consideração que as instalações sanitárias não poderão ter o pé-direito inferior a 2,20 m, conforme disposto no n.º 2 do art.º 65.º do RGEU, tal como referido na informação técnica anterior;-----

3.Nos termos do disposto no art.º 19.º do D.L. n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL n.º 177/01, de 04.06, deverá proceder-se à consulta à ANA-

Aeroportos de Portugal S.A., tendo em vista a aplicação do Decreto n.º 31-A/99, de 20 de Agosto, respeitante ao regime de medidas preventivas do novo aeroporto. -----

4.Face à correcção efectuada da distância entre construções e dado que a pretensão se insere na linha de fronteira da Reserva Ecológica Nacional de acordo com a planta de condicionantes do PDM, não existindo elementos disponíveis para verificar a sua inserção ou não em REN, coloca-se à consideração superior o seu enquadramento, alertando-se que se trata de uma legalização de alterações efectuadas na construção inicialmente licenciada e na legalização de vários anexos. -----

----Face ao exposto, coloca-se à consideração superior o exposto no ponto 4. Caso seja deliberado prosseguir a análise do processo, propõe-se que sejam solicitados ao requerente os elementos e esclarecimentos a que se referem os pontos 1 e 2 da presente informação no prazo de 30 dias devendo ser efectuada a consulta a que se refere o ponto 3, de modo a que possa ser avaliada a viabilidade do proposto.”-----

----O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação:-----

----“Conforme informação técnica deixa-se à consideração superior o exposto no ponto 4 devendo, caso prossiga a análise do processo, consultar-se a ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., e solicitar à requerente os elementos e esclarecimentos a que se referem os pontos 1 e 2 da mesma informação.”-----

----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

----“1 – Julgo de considerar as construções exteriores à REN. -----

----2 – Consulte-se a ANA.”-----

----A Câmara deliberou, por unanimidade, mandar prosseguir a análise do processo.-----

----**Processo n.º 01/2007/271** – Relativo à construção de moradia unifamiliar e muro de vedação que Vítor António da Conceição Reis, residente no Casal Perdigoto, n.º 8, no lugar e freguesia de Olhalvo, deste concelho, pretende levar a efeito no sitio do “Vale” ou “Barrunho” ou “Barroinho”, no lugar e freguesia de Ota, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Nuno Miguel Domingos Coelho. ----

----Acerca da pretensão a arquitecta municipal Ana Almeida emitiu a seguinte informação: -----

----“O processo em apreço é referente à proposta de construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação localizada numa área parcialmente classificada, de acordo com o regulamento do PDM de Alenquer, como Espaço Florestal, sendo a restante classificada como Agro-Florestal.-----

-----Constitui antecedente da pretensão o pedido de informação prévia n.º 04/2007/45, em nome do actual requerente, em relação ao qual a Ex.ma Câmara Municipal deliberou, em reunião de 2007.07.09, viabilizar a pretensão. -----

-----Para o mesmo processo foi emitido, pela ANA Aeroportos de Portugal, S.A., um parecer favorável em relação à pretensão, oficiado com o n.º 768/C.A., de 2007.05.29.----

-----Em resposta ao ofício n.º 9602, de 2007.11.20, veio o interessado, através do requerimento registado sob o n.º 2488, em 2007.12.17, apresentar nova planta de localização na escala 1:2000, com a correcta implantação da construção no terreno.-----

-----Conjuntamente foi apresentada uma exposição, onde o requerente refere o seguinte: “(...)O licenciamento agora pretendido para a construção(...)teve como antecedente o pedido de informação prévia n.º 04/2007/45(...), o qual apontou as directrizes pelas quais a edificação pretendida tinha que se reger. Neste mesmo pedido foi identificada a zona de implantação da moradia, numa zona em que o solo é classificado como espaço agro-florestal, que garante deste modo a possibilidade de construção de moradia unifamiliar de acordo com as disposições legais do Regulamento do PDM, nomeadamente o seu art.º 46. Assim sendo o projecto apresentado para o licenciamento da moradia respeita na integra as disposições legais apontadas no pedido de informação prévia(...). Na zona de implantação da moradia não existe nenhuma espécie de floresta, encontrando-se o terreno perfeitamente limpo, confrontando com outros prédios onde se localizam moradias uni familiares, sendo que a espécies arbóreas existentes no prédio localizam-se a uma distância considerável do local de implantação da moradia.” -----

-----Refere-se, porém, que segundo o ortofotomapa do local da obra, o terreno em pretensão é, quase na sua totalidade, povoado de espécies arbóreas, sendo que, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 16.º do DL n.º 124/2006, de 28.06, a edificação deverá respeitar, na sua implantação, uma faixa de protecção de 50,00 metros em relação ao limite da propriedade, devendo ainda serem adoptadas medidas especiais relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respectivos acessos. -----

-----Uma vez que a porção de terreno a intervir (classificada como Espaço Agro-Florestal) não possui área suficiente de forma a poder ser dado cumprimento ao estabelecido no diploma acima referido, e atendendo a que a inserção da construção em Espaço Florestal implicaria uma área de terreno superior à área mínima de cultura (n.º 4 do art. 47.º do

PDM), julgo de não haver condições para que a pretensão possa obter o devido prosseguimento.-----

-----Nestas condições, e independentemente de a pretensão ter sido objecto de um pedido de informação prévia que a viabilizou, sou de propor o seu indeferimento nos termos do disposto na alínea a) do art. 24.º do DL n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 177/2001, de 04.06. -----

-----À Consideração Superior.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“De acordo com o disposto no DL 126/2006, a edificação não tem viabilidade de ser aceite, nos moldes em que se encontra.-----

-----No entanto, o mesmo diploma refere as medidas a tomar quanto à zona florestal, por forma a permitir a sua construção. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao requerente informação sobre as condições em que poderá vir a ser respeitado o Decreto-Lei n.º 126/06, de 28 de Junho, dada a localização do terreno em que pretende implantar a moradia.-----

-----O vereador Nuno Coelho ausentou-se antes de iniciada a apreciação deste processo por ser responsável pelo projecto de arquitectura.-----

-----**Processo n.º 01/2007/275** – Relativo a alteração de estabelecimento de bebidas que Maria Madalena Pereira Pedro Fragoso, residente na Rua das Sabrosas, n.º 13, no lugar e freguesia de Abrigada, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua da Liberdade, no lugar e freguesia de Abrigada, deste concelho, tem do como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Rui Jorge Vieira Neto.-----

-----Acerca da pretensão a arquitecta municipal Ana Almeida emitiu a seguinte informação: -----

-----“O processo em apreço é referente à proposta de alteração de um estabelecimento de bebidas, com capacidade de 10 lugares, localizado numa área classificada, de acordo com o regulamento do PDM de Alenquer, como Espaço Urbano, com as características dos aglomerados urbanos do tipo A.-----

-----Segundo o referido na Memória Descritiva, a construção em causa é bastante antiga, sendo que não foi objecto de licenciamento municipal. Contudo, de acordo com o referido no mesmo elemento, o estabelecimento possuiu, em tempos, um alvará para a actividade praticada (estabelecimento de bebidas) – alvará n.º 02, de 12.11.49.-----

-----Conforme o referido alvará, foi concedida ao Sr. Agostinho António Pedro, *licença para explorar um estabelecimento de Taberna*. -----

-----Analisada a pretensão em causa, verifica-se que, da instrução do processo encontram-se em falta alçados e cortes representativos da construção. Todavia, verifica-se através dos desenhos nas cores convencionais que é apenas prevista a remodelação da instalação sanitária, com alteração na disposição das loiças sanitárias e compartimentação do espaço adstrito às mesmas, com vista à criação de uma I.S. destinada aos funcionários (*1 trabalhador*). Em face da situação, julgo de não haver necessidade na apresentação dos restantes elementos gráficos. Remeto, no entanto, o assunto à consideração Superior. -----

-----Verifica-se, também, que o estabelecimento não é provido de zona de armazenagem, conforme o exigido no ponto 3.1.3 do n.º 3 do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 38/97, de 25.09, sendo que remeto igualmente à consideração Superior a aceitação do mesmo nestas condições, atendendo a que já funciona como estabelecimento de bebidas desde 1949 (ano em que foi emitido o alvará acima referido). -----

-----Mais se refere que, tratando-se de um estabelecimento comercial cuja superfície de acesso ao público é inferior aos 150 m² estabelecidos na alínea q) do n.º 2 do art. 2.º do DL n.º 163/2006, de 08.08, referente a mobilidade condicionada, o mesmo não se encontra abrangido pelas exigências previstas no mesmo diploma. -----

-----Cabe ainda referir que, pese embora a proposta se localize numa zona afectada à construção do novo aeroporto de Lisboa (Zona 3-A), as alterações a efectuar no interior não interferem na estrutura da construção, sendo que não haverá, a meu ver, necessidade em ser consultada a ANA Aeroportos de Portugal, S.A. -----

-----Caso a proposta seja Superiormente aceite nas condições apresentadas, será de se propor a aprovação do projecto de arquitectura ao abrigo do disposto no art. 23.º do DL n.º 555/99, de 1.12, com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 177/2001, de 04.06. -----

-----Caso seja deferido, nos termos do disposto no art. 20.º do mesmo diploma, deverá o requerente apresentar os seguintes projectos de especialidades no prazo de 6 meses: -----

- Rede predial de águas;-----
- Rede predial de esgotos;-----
- Projecto de ventilação e exaustão de fumos e gases;-----

-----À Consideração Superior.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação:-----

-----“Em minha opinião é de aceitar as condições propostas no projecto de alteração apresentado deixando-se no entanto o assunto à consideração superior. -----

-----Caso seja deferido propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura com as condições indicadas.” -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Face ao tipo de obras, melhoria de I.S., julga-se de aceitar e propor-se a aprovação do projecto de arquitectura.” -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo este processo, no que toca à classificação do estabelecimento, ser devidamente acompanhado. -----

2.1 PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS

-----Devidamente instruídos e informados pelos serviços competentes, foram presentes, nesta reunião os seguintes processos de obras, os quais mereceram as resoluções conforme se indica:-----

-----**DEFERIDOS:** -----

-----**APROVAÇÃO FINAL** - A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, o qual consubstancia a licença de construção e integra a aprovação de todos os projectos apresentados:-----

APROVAÇÃO DE PROCESSOS E CONCESSÃO DE LICENÇAS:

-----**Processo n.º 381/2004** – Relativo à legalização de alterações de um armazém que António José Inês Xavier, residente no lugar de Azedia, freguesia de Ribafria, deste concelho, levou a efeito no Casal Macaco, no lugar de Cossoaria, freguesia de Meca, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira, fixando o prazo da licença em 90 dias, condicionando a aprovação ao seguinte:-----

-----A emissão de licença de utilização ficará condicionada à realização de vistoria por parte desta entidade juntamente com um representante da ANPC (Autoridade Nacional de Protecção Civil) e o Delegado Concelhio de Saúde;-----

-----**Processo n.º 147/2006** – relativo à demolição de construção existente e construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação que Sónia Alexandra Oliveira Pereira e Outro, residentes na Rua dos Freixos, n.º 2, no lugar de Casal das Eiras, freguesia de Carnota, deste concelho, pretendem levar a efeito na dita artéria, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil

Rui Jorge Vieira Neto, fixando o prazo da licença em 12 meses, condicionando a aprovação ao seguinte:-----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente;-----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED;-----

-----**Processo n.º 262/2006** – relativo à alteração de parte de um edifício actualmente destinado a restaurante e picadeiro, para hotel rural que a firma Imoquer – Sociedade Imobiliária, S.A., com sede na Quinta de Albarróis, em Alenquer pretende levar a efeito na Estrada Nacional, n.º 9, no lugar de Porto da Luz, freguesia de Triana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Duarte Nuno Gonçalves Delgado Romão, fixando o prazo da licença em 12 meses, condicionando a aprovação ao seguinte:-----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente;-----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED;-----

-----A emissão de licença de utilização ficará também condicionada à realização de vistoria, de acordo com o disposto no n.º 2 do Artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março, por parte de:-----

- Comissão de vistorias desta edilidade;-----
- Delegado concelhio de saúde;-----
- Representante da ANPC (Autoridade Nacional de Protecção Civil);-----
- Representante do órgão regional ou local de turismo;-----
- Representante da Confederação do Turismo Português;-----
- Representante de outra associação patronal do sector, no caso do requerente o indicar no pedido de vistoria.-----

-----A emissão de licença de utilização ficará ainda condicionada à apresentação de projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica aprovado por entidade licenciadora;-----

-----**Processo n.º 290/2006** – relativo à alteração ao uso de comercio para prestação de serviços “centro de estudos/explicações e estudo acompanhado” que Alfredo Machado Carlos, residente na Rua Cipriano Esteves, n.º 7, no lugar de Cheganças, em Alenquer, pretende levar a efeito na Rua Serpa Pinto, n.º23, 1.º em Alenquer, freguesia de Triana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Celso Miguel Gomes Ameixa, fixando o prazo da licença em 9 semanas, condicionando a aprovação ao seguinte:-----

-----A emissão de licença de utilização ficará condicionada à apresentação de auto de vistoria emitido pela ANPC (Autoridade Nacional de Protecção Civil) de modo a se verificar o cumprimento do projecto de segurança contra incêndios; -----

-----**Processo n.º 164/2007** – relativo à modificação e ampliação de uma moradia unifamiliar e construção de anexo que Elisabete Correia Cândido Cruz e Outro, residentes na Rua Principal, n.º 39, no lugar de Arneiro, freguesia de Aldeia Galega da Merceana, deste concelho, pretendem levar a efeito na Rua Principal, n.º 8, no lugar de Portela, freguesia de Vila Verde dos Francos, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira, fixando o prazo da licença em 360 dias, condicionando a aprovação ao seguinte: -----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED; -----

-----**Processo n.º 189/2007** – relativo à construção de muros de vedação que João Manuel Ribeiro Couto e Outra, residente em Villa Cabalide em Casal dos Carvalhais, Estrada do Poço Mouro, freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, pretende levar a efeito em Estrada do Poço Mouro, freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Rui Jorge Vieira Neto, fixando o prazo da licença em 24 meses; -----

-----**Processo n.º 202/2007** – relativo à ampliação de uma moradia unifamiliar que Jorge Manuel Osório Pimpão, residente na Rua da Fonte, n.º 29, no lugar de Atalaia, freguesia de Ventosa, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e

engenharia Nelson Antunes Crispim Ferreira dos Santos, fixando o prazo da licença em 12 meses, condicionando a aprovação ao seguinte: -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED; -----

-----**Processo n.º 247/2007** – relativo à aprovação de nova implantação de um muro de vedação que João Maria Aguiar Oliveira, residente na Rua da Cabine, n.º 32, no lugar de Bogarréus, freguesia de Abrigada, deste concelho, levou a efeito no lugar do Bairro, freguesia de Meca, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e engenharia Estefânio Nogueira Teófilo.-----

2.2 APROVAÇÃO DE PROJECTOS DE ARQUITECTURA

-----Já apreciados pelos serviços os respectivos projectos de arquitectura, nos termos dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, a Câmara, procedendo em conformidade com o n.º 3 do mesmo articulado, deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de arquitectura a que respeitam os seguintes processos: -----

-----**Processo n.º 123/2007** – Relativo à legalização da construção de um pavilhão agrícola que António Alexandre Correia, residente no Casal Amorim, no lugar e freguesia de Vila Verde dos Francos, deste concelho, pretende levar a efeito no Casal do Beibote, freguesia de Vila Verde dos Francos, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Ricardo António Gualdino Porfírio; -----

-----**Processo n.º 136/2007** – relativo à construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação que Alzira Maria Marques da Assunção, residente na Rua António Sérgio, n.º 23, 6.º Dtº, em Vila Franca de Xira, pretende levar a efeito em “Poço”, no Casal do Crespo, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Rui Jorge Vieira Neto.-----

2.3 APROVAÇÃO DE PROJECTOS DE ARQUITECTURA

E APROVAÇÃO FINAL

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento o qual consubstancia a licença de construção e integra a aprovação dos projectos apresentados, incluindo o projecto de arquitectura: -----

-----**Processo n.º 321/2002** – Relativo à demolição de construção existente e construção de uma moradia unifamiliar que Hélder António Severino Silva, residente na Rua das Flores, n.º 4, no lugar de Freixial do Meio, freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho,

está a levar a efeito, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira, fixando o prazo da licença em 720 dias, condicionando a aprovação ao seguinte: -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED; -----

-----**3. - Pedido de certidão de compropriedade:** - Requerimento de Edgar Ribeiro, solicitador, residente na Rua Vale de Abrigo número 1, Loja 3, em Cadaval, solicitando o parecer desta Câmara Municipal previsto no artigo 54.º da Lei número 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 64/2003, de 23 de Agosto, quanto à constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado “Casal Penedo”, sito na freguesia de Vila Verde dos Francos, deste concelho, com a área de 15.700 m², inscrito na matriz sob parte do artigo 35 da Secção S, da referida freguesia, pendente de rectificação e alteração, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o número 2248, que resultar da venda de 1/7 do referido prédio que Joaquim Narciso Alexandre pretende fazer a Octávio Melhor Cordeiro. -----

-----O Engenheiro Municipal, Fernando Leonel Lucas Cabral Baptista, informou que não se vê inconveniente na constituição em regime de compropriedade na condição de o terreno não se destinar a operação de loteamento, com o que o Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares concordou. -----

-----Em 27 de Dezembro de 2007 o sr. Vice-Presidente proferiu o seguinte despacho:-----

-----“Atendendo à urgência invocada pelo requerente, Edgar Ribeiro, e considerando que a informação técnica prestada é favorável, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, EMITO PARECER FAVORÁVEL à constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado “Casal Penedo”, sito na freguesia de Vila Verde dos Francos, deste concelho, conforme requerido, desde que o terreno não se destine a operação de loteamento.-----

-----Deste meu despacho dê-se conhecimento à Câmara Municipal na sua próxima reunião”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento deste despacho e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo.-----

-----**3.1 - Pedido de certidão de compropriedade:** - Requerimento da sociedade REVO – Mediação Imobiliária, Lda, com sede na Rua Sacadura Cabral, lote C, rés-do-chão direito, em Alenquer, solicitando o parecer desta Câmara Municipal previsto no artigo 54.º da Lei número 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 64/2003, de 23 de Agosto, quanto ao aumento do número de comproprietários da parte rústica do prédio misto denominado “Casal Mimoso”, “Charneca da Quinta da Moita” ou “Ribeira do Luado”, situado em Cheganças, na freguesia de Triana, deste concelho, com a área de 1.513,5 m2, inscrito sob o artigo 1 da Secção C (pendente de rectificação e alteração), da referida freguesia de Triana, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o nº. 938, da mesma freguesia de Triana, resultante da venda que Fernanda Cristina Rodrigues Duarte vai fazer a Luís Ismael da Silva Caneca e a Marlene Sofia Leitão Oliveira. -----

-----O Engenheiro Municipal, Fernando Leonel Lucas Cabral Baptista, informou que não se vê inconveniente no aumento do número de comproprietários na condição de o terreno não se destinar a operação urbanística. -----

-----Em 2 de Janeiro de 2008 o sr. Vice-Presidente proferiu o seguinte despacho: -----

-----“Atendendo à urgência invocada pelo requerente, REVO – Mediação Imobiliária, Lda, e considerando que a informação técnica prestada é favorável, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, EMITO PARECER FAVORÁVEL ao aumento de comproprietários da parte rústica do prédio misto denominado “Casal Mimoso”, “Charneca da Quinta da Moita” ou “Ribeira do Luado”, situado em Cheganças, na freguesia de Triana, deste concelho, conforme requerido, desde que o terreno não se destine a operação urbanística. -----

-----Deste meu despacho dê-se conhecimento à Câmara Municipal na sua próxima reunião”. -----

-----A Câmara tomou conhecimento deste despacho e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo. -----

-----**4. – Atribuição de Bolsas de Estudo:** - Em cumprimento do estabelecido no número 1 do artigo 12.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo, em vigor neste concelho, foi presente, para efeitos de homologação, a acta da Comissão respectiva, dela constando a ordenação final dos candidatos seleccionados, a saber: -----

-----*Alunos contemplados que ingressaram pela primeira vez no Ensino Superior*-----

1. – Jessica Manuela Kritinas de Almeida
Praceta João Rodrigues Cabrilho – Lote 81 – A – 1.º Esqº
CARREGADO
2. – Cátia Sofia Vicente Gomes
Rua S. Lourenço, n.º 26 – Cabanas do Chão
ABRIGADA
3. – Vânia Raquel Vicente Gomes
Rua S. Lourenço, n.º 26 – Cabanas do Chão
ABRIGADA
4. – Sara Isabel Santos Ferreira
Rua do Sequeiral - Atouguia
ABRIGADA
5. – Sandra Isabel Dias Santos
Casal Garrido - Cancelas
SANTANA DA CARNOTA
6. – Ana Sofia Carvalho Bairreira
Beco da Alegria, n.º 6 - Estribeiro
ABRIGADA

-----Em cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento para a atribuição de bolsas de estudo, ainda neste escalão não foram contemplados os seguintes candidatos:-----

7. – Pedro Emanuel Antunes Vicente
Rua do Pedrógão, n.º 27
ALENQUER
8. – Diogo Gonçalo Primoroso Paulo
Rua dos Atletas, n.º 13 – Casais Novos
ALENQUER
9. – Ana Isabel Aguiar Carvalho
Rua Principal, n.º 64 - Bogarréus
MECA
10. - Filipa Alexandra Santos Leandro
Rua 25 de Abril, n.º 24 – Cabanas do Chão

ABRIGADA

- 11.** – Nadina Sofia Leal Navalho
Praceta João Álvares Fagundes, Lote 21 – 3.º Dtº

CARREGADO

- 12.** – António José de Jesus Ermida da Fonseca
Praceta João Gonçalves Zarco, lote 34 – 4.º Dt.º

CARREGADO

- 13.** – José Luís Prata Fernandes
Rua Dinis Dias, Lote 96 – 4.º Dt.º

CARREGADO

-----*Alunos contemplados que já se encontram a frequentar o Ensino Superior:*-----

- 1.** - Henrique Alberto Ferreira Bagulho
Rua Herlander Matias, n.º 24 - Paredes
ALENQUER
- 2.** - Iolanda Filipa Canelas Bastos
Rua do Farol, n.º 7 – Casais Novos
ALENQUER
- 3.** - Vanessa Arsénio Matias
Rua das Adegas, n.º 2 - Labrugeira
VENTOSA
- 4.** - Laura Sofia Pereira Dias
Rua Jacinto Esteves, n.º 3
ABRIGADA
- 5.** - Emanuel Antunes Pinheiro
Rua do Quintal, n.º 3 – Penafirme da Ventosa
VENTOSA
- 6.** - Ana Catarina Pancadares Gonçalves
Rua Rainha Santa Isabel, n.º 9 – r/c Dt.º
OTA
- 7.** - Abdelazig Ibrahim Balde
Praceta João Rodrigues Cabrilho, Lote 57 – 4.º Dt.º
CARREGADO
- 8.** - Ana Catarina Rosa Henriques

Rua Gil Eanes, Lote 105 – 4.º Esq.º

CARREGADO

9. - André Alexandre Vieira Máximo

Rua Doutor Bento Pereira do Carmo, n.º 12 – 1.º Dt.º

ALENQUER

10. - Petra Iolanda Antunes Vicente Marques

Rua Jorge Cunha e Carmo, n.º 20.A – 3.º esq.º

ALENQUER

11. - Sandra Filipa Afonso Rodrigues

Quinta do Visconde, n.º 19 – 2.º Esq.º - Casais da Marmeleira

CADAFAS

12. - Sara Raquel Flores Machado

Rua das Oliveiras, n.º 3 - Cheganças

ALENQUER

-----Em cumprimento ao estabelecido no n.º 2 do artigo 4.º do regulamento ainda neste escalão não foram contemplados os seguintes candidatos:-----

13. - Tânia Catarina Gomes Dias Ferreira

Rua Gil Eanes, Lote 108 – 4.º Esq.º

CARREGADO

14. - Daniela Alexandre Rosa Ribeiro

Rua da Farinha, n.º 6

CABANAS DE TORRES

15. - Sandra Marina Teodoro Cândido da Cruz

Rua 5 de Outubro, n.º 8 – Casais da Portela

VILA VERDE DOS FRANCOS

-----De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 3 foi excluída a seguinte candidata:--

16. – Dalila Assanato Balde

Praceta João Henriques Cabrilho, Lote 57 – 4.º Dt.º

CARREGADO

-----A Câmara, ao mesmo tempo que tomou conhecimento, deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do já citado artigo 12º., homologar a referida acta e proceder em conformidade com o que no mesmo está estabelecido, ou seja, dar publicidade à lista definitiva dos seleccionados, através de edital a afixar nos lugares públicos do estilo, bem

como no jornal local, para efeitos de reclamação da presente deliberação, no prazo de 15 dias, a contar da dita publicação.-----

-----**5. – Pedido de Ocupação de Bancas do Mercado Diário de Alenquer:** -

Requerimento de Eduardo Rodrigues Arsénio, residente no Largo da Assunção, números 3 e 4, em Atouguia, freguesia de Abrigada, deste concelho, comerciante de produtos de pastelaria, no mercado diário desta vila, no sentido de lhe ser autorizado o pagamento da taxa pela ocupação das bancadas números 31 e 32, mensalmente. -----

-----A Secção de Taxas e Licenças informou que as bancas números 31 e 32 se encontram desocupadas. -----

-----O Fiel de Mercados e Feiras, José Carvalho, informou que as bancas em causa têm sido ocupadas pelo requerente desde o dia 18 de Novembro de 2007 e que somente têm sido cobradas as taxas de depósito no local de venda, conforme o preceituado no artigo 74.º do ponto 4 do capítulo XI.-----

-----A Directora do Departamento de Administração Financeira também informou que nos termos do § único do artigo 16º. do Regulamento Municipal da Praça Diária de Alenquer, o direito de ocupação mensal de bancas só pode ser concedido por arrematação. -----

-----Depois de o vereador **Luís Rema**, responsável pelo Pelouro das Actividades Económicas ter prestado alguns esclarecimentos, nomeadamente no que se refere às condições que estas bancas possuem para o comércio de produtos de pastelaria e, considerando que não há procura para a ocupação de bancas neste Mercado e que não se conhece outro interessado, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

-----**a)** - Dispensar a arrematação das citadas bancas, nos termos do § único do artigo 16º. do Regulamento da Praça Diária; -----

-----**b)** - Autorizar a ocupação das mesmas pelo requerente, bem como o pagamento mensal devido.-----

-----**6 – Pedido de apoio financeiro:** - Pelo senhor Vice-Presidente, foi proferido o seguinte despacho, em 27 de Dezembro de 2007: -----

-----“Considerando o pedido da Junta de Freguesia de Ribafria anexo, no sentido de lhe ser atribuído um subsídio que compense os encargos que assumiu com a mão-de-obra na execução da obra de construção da muralha e muros na EB1 de Ribafria;-----

-----Considerando a urgência do pagamento manifestada por aquela, DETERMINO, ao abrigo do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o pagamento do montante abaixo descrito.-----

Freguesia	N.º Ofício	Valor
Ribafria	64/07	6.200,00 €

-----Deste meu despacho deverá ser dado conhecimento ao Executivo na sua próxima reunião.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento deste despacho e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo.-----

-----**6.1 – Pedido de apoio financeiro:** - Pelo senhor Presidente, foi proferido o seguinte despacho, em 26 de Dezembro de 2007:-----

-----“Por meu despacho de 10 de Agosto último, ratificado pela Câmara por deliberação de 20 do mesmo mês, autorizei o pagamento à Junta de Freguesia de Santo Estêvão, por proposta do vereador Luís Rema, de 50% de um seu pedido de comparticipação em despesas que assumiu com a co-organização da última Feira da Ascensão, cujo total era de 1.506,80 €-----

-----Todavia, porque estas despesas se referem a festejos (sardinhadas) no Casal de Santo António e Rua Jorge Cunha e Carmo, ainda que integrados naquela, entendo ser de toda a justiça que a comparticipação seja de 100%.-----

-----Assim, AUTORIZO o pagamento dos restantes 50%, de novo ao abrigo do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, já que importa pagar este encargo ainda no ano económico de 2007.-----

-----Dê-se conhecimento ao Executivo.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento deste despacho e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo.-----

-----**7. – Aplicação Financeira:** - Informação datada de 18 de Outubro do ano findo da Chefe de Divisão da Contabilidade, Ana Isabel da Cruz Brázia, do seguinte teor:-----

-----“Esta Câmara Municipal tem reservado o montante de 350.000 Euros (trezentos e cinquenta mil euros) destinado ao pagamento do Subsídio de Natal aos trabalhadores municipais no próximo dia 26 de Novembro de 2007.-----

-----Considerando que este valor poderá ser temporariamente objecto de uma aplicação de tesouraria, proponho, para o efeito, o depósito em instituição bancária deste concelho que, após consultas, que antecipei, melhores condições oferece – Banco Espírito Santo.”-

-----A Directora do Departamento de Administração Financeira informou que “Nos termos do artº. 49º. do Regulamento de Controlo Interno compete ao Presidente da Câmara submeter à apreciação do Executivo a proposta de abertura de conta bancária.”-----

-----O sr. Presidente proferiu o seguinte despacho no dia 18 de Outubro de 2007:-----

-----“Concordo e autorizo, usando da competência que me confere o nº. 3 do artigo 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, já que é de toda a conveniência que o depósito seja imediato. -----

-----Dê-se conhecimento ao Executivo.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento deste despacho e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo.-----

-----**8. – 18ª. Alteração ao Orçamento do Município para o ano de 2007:** - Nos termos do ponto 8.3.1.5 do POCAL, para reforço da rubrica da despesa insuficientemente dotada no capítulo orçamental de “Administração Autárquica”, foi elaborada a 18ª. Alteração ao Orçamento de 2007.-----

-----O documento apresenta o valor de € 37,00 (trinta e sete euros), que absorve a contrapartida proveniente do capítulo de “Serviços Administrativos, Financeiros e de Fiscalização”.-----

-----Pelo senhor Vice-Presidente da Câmara foi proferido o seguinte despacho em 31 de Dezembro findo:-----

-----“Atendendo à urgência em reforçar várias rubricas 0103/10060301 e 0103/10060302 correspondentes aos empréstimos nas áreas da Educação e da Cultura respectivamente, de forma a proceder-se ao pagamento das amortizações devidas, uma vez que as mesmas sofreram uma alteração para valor superior ao que estava previsto no plano inicial, há necessidade de se proceder a uma alteração ao Orçamento, de acordo com o n.º 8.3.1.5 do POCAL. -----

-----Assim, aprovo a 18ª. Alteração ao Orçamento, ao abrigo do nº. 3 do artigo 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. -----

-----Deste meu despacho deverá ser dado conhecimento à Câmara na sua próxima reunião.”-----

-----Foram prestados esclarecimentos pela Directora do Departamento de Administração Financeira.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido. -----

-----Mais deliberou a Câmara arquivar um exemplar de cada um dos documentos, devidamente rubricados em todas as suas folhas pelos membros presentes, na pasta anexa a este livro de actas, por analogia com o permitido pelo artigo 5º. do Decreto-Lei número 45362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. -----

-----**9. - Constituição de Fundos de Maneio para o ano 2008:** - Pelo senhor Vice-Presidente foi apresentada a seguinte proposta, datada de 2 de Janeiro corrente:-----

-----“A fim de permitir pequenas despesas, inadiáveis e urgentes, PROPONHO, nos termos do ponto 2.3.4.3 do POCAL e de acordo com o artigo 65º. do Regulamento Municipal sobre o Sistema de Controlo Interno, aprovado por deliberação de 24 de Abril de 2002, a constituição dos Fundos de Maneio constantes do mapa anexo:-----

-----**De 2.100 €** - a favor do Chefe de Transportes Mecânicos, José Joaquim Rodrigues Lobo, para aquisição de materiais para as oficinas municipais;-----

-----**De 5.000 €** - a favor do Chefe de Transportes Mecânicos, José João da Silva Pereira, para aquisição de material e serviços diversos e pagamento de taxas de portagem e estacionamento;-----

-----**De 100 €** - a favor da Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, Maria Rosália da Silva Galvão Lourenço, para despesas de expediente;-----

-----**De 125 €** - a favor da Técnica Profissional de Biblioteca, Documentação e Arquivo, Célia de Jesus Silva Ricardo, para pequenas despesas na Biblioteca Municipal;-----

-----**De 750 €** - a favor da Assistente Administrativo, Sofia Mónica Chaveiro Penas, para despesas relacionadas com o Pelouro do Turismo, designadamente representação municipal e despesas diversas.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição dos Fundos de Maneio acima indicada, de acordo com o referido mapa. -----

-----Mais, deliberou a Câmara, arquivar um exemplar do documento, devidamente rubricado em todas as suas folhas pelos membros presentes, na pasta anexa a este livro de actas, por analogia com o permitido pelo artigo 5º. do Decreto-Lei número 45362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto.-----

-----Porque não constavam da Ordem do Dia da presente reunião os assuntos a seguir indicados, o senhor Presidente pediu autorização para os apresentar, com o que o Executivo concordou. -----

-----**10. – Voto de pesar:** - Nesta reunião foi deliberado, por unanimidade, exarar um voto de pesar pelo falecimento inesperado da sogra do vereador deste Executivo, Eurico João Alves Borlido, senhora D. Iva de Almeida Martins Lauret Duarte, ocorrido no passado dia 5 do corrente mês.-----

-----**11. – Vistoria a imóvel em ruínas:** - Na sequência da informação prestada pelo Fiscal Municipal, José Manuel Montez Pereira, quanto ao avançado estado de ruína de um prédio urbano situado na Rua de S. Pedro e Travessa do Prior, em Alenquer, freguesia de Santo Estêvão, foi efectuada uma vistoria ao imóvel, propriedade da empresa Cacho – Sociedade Imobiliária, Ld^a., com sede na Quinta da Barradinha – Santo Estêvão - Alenquer, cujo auto se transcreve:-----

----“Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de 2007, pelas dez horas e trinta minutos, deslocaram-se ao local, os técnicos em serviço na Câmara Municipal de Alenquer (DLOP) e DPGU), a fim de efectuarem a vistoria prevista à edificação sita na Rua de S. Pedro e Travessa do Prior, freguesia de Santo Estêvão deste Município de Alenquer.-----

----Na sequência de uma queixa verbal apresentada, tornou-se necessário agendar uma visita ao local, a fim da comissão de vistorias desta edilidade se poder pronunciar tecnicamente sobre o imóvel em causa.-----

----Assim, nesta vistoria estiveram presentes:-----

----Por parte da Câmara Municipal de Alenquer:-----

----Engenheira da DPGU, Mafalda Rita Perestrello Caldas;-----

----Engenheira da DLOP, Rute Patrícia Antunes de Vasconcelos Vieira;-----

----Arquitecta da DLOP, Ana Luísa Marques de Almeida;-----

----Por parte da Saúde Pública:-----

----Autoridade de Saúde Concelhia, Rui Fialho Gomes, tendo sido convocado, não compareceu;-----

----Por parte dos Proprietários:-----

----Pedro Rocha, da firma Cacho – Sociedade Imobiliária, Ld^a.;-----

----No decorrer da vistoria:-----

----Verificou-se a elevada fragilidade estrutural da edificação, nomeadamente a nível dos cunhais e empenas das paredes autoportantes (em alvenaria de pedra) que constituem o imóvel.-----

----A nível da cobertura, esta colapsou totalmente (ver fotos).-----

-----Não foi possível aceder ao interior do imóvel uma vez que este se encontra em perigo de derrocada (ver fotos).-----

-----Face ao exposto, nos termos do disposto no artigo 89º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, é a comissão de vistorias de consideração que se deverá propor a notificação ao proprietário para proceder de imediato à demolição das zonas críticas de iminente derrocada para a via pública, nomeadamente alçado confinante com a Travessa do Prior, uma vez que não será possível consolidar a empena (ver fotos).-----

-----Uma vez que a edificação se encontra inserida na área de protecção/jurisdição do IGESPAR- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico, pelos monumentos Igreja da Misericórdia e Igreja de São Pedro, deverá ser precedida de consulta a esta Entidade. ---

-----Caso a proposta de demolição seja aceite por esta Edilidade e pela Entidade a consultar acima referida, posteriormente à realização dos trabalhos acima mencionados, deverá ainda ser vedada a propriedade total (edifício e logradouro), de modo a impossibilitar o acesso de crianças e demais transeuntes que circulem na via pública confinante.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria.-----

-----Mais deliberou a Câmara consultar o IGESPAR- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico sobre a eventual demolição do edifício e dar conhecimento desta deliberação à sua proprietária.-----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:

-----Resumo diário do dia 4 de Janeiro de 2008, do qual consta que as Operações Orçamentais acusam um saldo no valor de € 160.121,05 (cento sessenta mil cento vinte um euros e cinco cêntimos) e as Operações não Orçamentais acusam um saldo de € 221.971,90 (duzentos vinte um mil novecentos setenta um euros e noventa cêntimos). Estão depositados em Instituições de Crédito, € 381.088,92 (trezentos oitenta um mil oitenta oito euros e noventa e dois cêntimos) e em Títulos Negociáveis € 24,94 (vinte quatro euros e noventa e quatro cêntimos) .-----

-----A Câmara ficou ciente.-----

APROVAÇÃO DA ACTA POR MINUTA :

-----Esta acta foi aprovada em minuta, no final da reunião, por a Câmara assim o ter deliberado, nos termos do número 3 do artigo 92.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

ENCERRAMENTO :

-----Eram 12,10 horas, quando o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente acta que vai ser assinada pelo mesmo presidente e por mim, Directora do Departamento de Administração Financeira, sob cuja responsabilidade foi elaborada.-----

O Presidente,

A Directora do Departamento de Administração Financeira,
